



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	0665 / 19
Folha	699
Visto	8

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 004/2019, firmado com a organização social **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC** para o atendimento em período integral e/ou parcial, de 1.008 (mil e oito) crianças, em unidades escolares instaladas em imóveis públicos, todas nesta cidade, visando atender a demanda do Município de Bragança Paulista.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro de Bragança Paulista/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG sob nº 2.321.773-X e CPF sob nº 013.900.158-15, conforme atribuições legais, designado **CONTRATANTE**, e a organização social **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC**, inscrita no CNPJ sob nº 56.345.564/0001-10, com sede a Avenida Prof. Arthur Fonseca, sob nº 864, 4º andar, sala 01, bairro denominado Jardim Emília, no Município de Sorocaba/SP, CEP: 18.031-005, ora denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR**, portador do RG sob nº 14.106.294 e CPF sob nº 032.965.738-01, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO do Termo de Colaboração nº 004/2019 por tempo indeterminado**, motivada por solicitação, necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com MEMO/SME/GB/Nº 198/2020 e Notificação de Suspensão de Contrato expedida em 04 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo se faz motivado em função das restrições à execução contratual sofridas decorrentes das medidas de enfrentamento ao COVID-19, ocasião em que





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	10863/19
Folha	700
Visto	8

os serviços não estão sendo prestados devido a suspensão das atividades escolares acarretada pela quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação resumida deste termo aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei nº 8.666/1993.

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 04 MAI 2020.


DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE


J. G. de Mattos
CHEFE DE GABINETE


ADILSON MOREIRA CONDESSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOÃO BENTO COUTINHO JUNIOR
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC
CONTRATADA

Ester Pereira Melo
RG 38.938.363-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

TESTEMUNHAS:

1. Ester Melo RG nº. _____
2. Elieil Silveira Mendes RG nº. 59.849.972-7

